

6	Unidade	Evaporador	29	R\$ 207,85	R\$ 6.027,65	CONSUL
7	Unidade	Gaxeta da porta	33	R\$ 68,16	R\$ 2.249,28	BRASTEMP
8	Unidade	Gaxeta de duas portas	29	R\$ 97,29	R\$ 2.821,41	BRASTEMP
9	Unidade	Motor 1/5	24	R\$ 603,00	R\$ 14.472,00	INBRAQUI
10	Unidade	Motor 1/8	24	R\$ 508,20	R\$ 12.196,80	INBRAQUI
11	Unidade	Painel da porta	20	R\$ 184,24	R\$ 3.684,80	CONSUL
12	Unidade	Relê e protetor	29	R\$ 53,29	R\$ 1.545,41	KLIXON
13	Unidade	Serviço de manutenção (revisão geral)	48	R\$ 96,80	R\$ 4.646,40	-
14	Unidade	Termostato	38	R\$ 48,08	R\$ 1.827,04	INOVA
PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 93.519,32 (NOVENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)						
PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 342.667,97 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)						

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES e REVOGAÇÕES

Processo Administrativo nº 7.279/2015

Interessado: Diversas Secretarias do Município

Assunto: Pregão Presencial Nº 96/2015

Objeto: Serviço de manutenção de fornos, geladeiras, freezers, painéis de pressão, carros térmicos, fogões e redes de gás.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 96/2015, referente ao objeto em epígrafe:

– **JUCILENE ALVES TORRESILHA – ME** os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.**

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 28 de outubro de 2015.

Processo Administrativo nº 5.067/2015

Interessado: Diversas Secretarias do Município

Assunto: Pregão Presencial Nº 70/2015

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, resolvo:

1. **REVOGAR** o item **41.**

2. **HOMOLOGAR** os itens restantes em favor das empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

– **C.A. DE L. TONELLI ITARARÉ – ME**, item **20;**

– **MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA**, itens **42.**

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 29 de outubro de 2015.

Processo Administrativo nº 7.243/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Convite Nº 15/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de carnês de IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, ISS fixo, ISS estimado, taxa de licença de funcionamento, preços públicos, referente ao exercício de 2016.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Convite nº 15/2015, referente ao objeto em epígrafe:

– **TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP.**

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 19 de outubro de 2015.

Itapeva, 6 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 00010, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano de 2016, nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de Itapeva.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a importância da elaboração de um Calendário Escolar que assegure às escolas municipais, o cumprimento do mínimo de dias de efetivo de trabalho escolar e carga horária anual, disciplinados no art. 24, inciso I da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e,

CONSIDERANDO a necessidade de que tal instrumento preveja e contemple as atividades necessárias à eficácia e eficiência da gestão escolar,

RESOLVE

Art. 1º - As escolas municipais deverão organizar seu calendário, de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, em no mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de estudos estabelecidos para o período diurno e/ou noturno, respeitada a devida correspondência, quando adotada a organização semestral.

Art. 2º - Considera-se como efetivo trabalho escolar os dias em que, com a presença obrigatória dos educandos e sob a orientação e participação dos gestores, professores e funcionários sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas.

§ 1º - É vedada a realização de eventos ou de atividades não previstas no Calendário Escolar.

§ 2º - Os dias de efetivo trabalho escolar programados, que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme a legislação pertinente.

Art. 3º - O calendário escolar deverá ser elaborado e ratificado pelo Conselho de Escola e encaminhado à Secretaria Municipal da Educação para a devida homologação.

Parágrafo Único – Qualquer alteração no calendário escolar homologado, independentemente do motivo que a determinou, deverá ser submetida à apreciação do Supervisor de Ensino da Escola e à nova homologação pela Secretária Municipal da

Educação.

Art. 4º - Na elaboração do Calendário, a escola deverá observar:

I – As férias docentes no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro;

II – As atividades de Planejamento, Reunião Pedagógica, Revisão e Consolidação da Proposta Pedagógica previstas para os dias: 03, 04 e 05 de fevereiro; 06 de junho; 26 de agosto e 16 de dezembro;

III – O início das aulas em 11 de fevereiro;

IV – As reuniões do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres;

V – As reuniões bimestrais e participativas do Conselho de Classe/Ano e as Reuniões de Pais/ Responsáveis e Professores;

VI – As atividades culturais previstas para os dias: 16 de agosto; 07 e 20 de setembro;

VII – Os períodos de recesso escolar:

a) De 18 a 29 de julho;

b) De 19 a 31 de dezembro, após o encerramento do ano letivo.

Parágrafo Único: Os dias destinados às atividades relacionadas no inciso V deverão contar com a participação de alunos e pais ou responsáveis em sua realização, sendo considerados como de efetivo trabalho escolar.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapeva, 04 de novembro de 2015.

Geni Cardoso Muzel Santos
Secretária Municipal da Educação

**ANEXO I - RESOLUÇÃO SME Nº 00010 ,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015**

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2016
Fundamento Legal - LDBEN 9394/96

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

01- Feriado
04 a 31- Férias regulamentares

Dias Letivos: 0 Dias Acumulados: 0

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	21
21	22	23	24	25	26	28
28	29					

01 e 02 - Férias regulamentares
03, 04 e 05 - (03 - escola / 04 e 05 - Formação com ATPs)
08 /09/10 - Carnaval
11 - Início do 1º bimestre

Dias Letivos: 13 Dias Acumulados: 13

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

25 - Feriado (Paixão de Cristo)

Dias Letivos: 22 Dias Acumulados: 35

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

21 - Feriado (Tiradentes)
22 - Aula suspensa
29 - Conselho de classe/ano

1º Bimestre: 54
Dias Letivos: 19 Dias Acumulados: 54

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

02 - Início do 2º bimestre
26 - Feriado (Corpus Christi)
27 - Aula suspensa

Dias Letivos: 20 Dias Acumulados: 74

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

06 - Reunião Pedagógica

Dias Letivos: 21 Dias Acumulados: 95

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

15 - Conselho de Classe/ ano
16 - Atividade Cultural (Passagem da Tocha Olímpica)
18 a 29 - Recesso escolar

2º Bimestre: 53
Dias Letivos: 12 Dias Acumulados: 107

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	21
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1 - Início do 3º bimestre
26 - Reunião Pedagógica

Dias Letivos: 22 Dias Acumulados: 129

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

07 - Atividade Cultural (Independência do Brasil)
20 - Atividade Cultural (Aniversário de Itapeva)

Dias Letivos: 22 Dias Acumulados: 151

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

03 - Conselho de classe / ano
04 - Início do 4º bimestre
12 - Feriado (N.ª Aparecida)
28 - Feriado (Dia do Funcionário Público)

3º Bimestre: 45
Dias Letivos: 19 Dias Acumulados: 170

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

02 - Feriado (Finados)
14 - aula suspensa
15 - Feriado (Proclamação da República)

Dias Letivos: 19 Dias Acumulados: 189

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

15 - Conselho de classe/ano
16 - Reunião Pedagógica
19 a 31 - Recesso Escolar

4º Bimestre: 48
Dias Letivos: 11 Dias Acumulados: 200

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira da Ata em epígrafe por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 12 de março de 2016, com vencimento no dia 09 de setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Esse Termo será publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E por estarem de acordo com os termos desta rescisão assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ APARECIDO SALVADOR

Representante Legal
Detentor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ERRATA

“ERRATA da publicação da Resolução SME nº 10 de 04 de Novembro de 2015”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, publica Errata referente à Resolução SME nº 010 de 04 de Novembro de 2015, publicada na Imprensa Oficial do município de Itapeva na edição nº 744, 09 de novembro de 2015.

1- Artigos 4º, Inciso VI

ONDE SE LÊ: “As atividades culturais previstas para os dias: **16 de agosto**; 07 e 20 de setembro;

LEIA-SE: “As atividades culturais previstas para os dias: **16 de julho**; 07 e 20 de setembro;

2- ANEXO I - CALENDÁRIO ESCOLAR – 2016

ONDE SE LÊ: Dias 21 e 28 de fevereiro, sábado

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	21
21	22	23	24	25	26	28
28	29					

01 e 02 - Férias regulamentares
03, 04 e 05 - (03 - escola / 04 e 05 - Formação com ATPs)
08 /09/10 - Carnaval
11 - Início do 1º bimestre

Dias Letivos: 13
Dias Acumulados: 13

LEIA-SE: Dia 20 e 27 de fevereiro, sábado

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29					

01 e 02 - Férias regulamentares
03, 04 e 05 - (03 - escola / 04 e 05 - Formação com ATPs)
08 /09/10 - Carnaval
11 - Início do 1º bimestre

Dias Letivos: 13
Dias Acumulados: 13

ONDE SE LÊ: Dia 21 de agosto, sábado

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	21
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1 - Início do 3º bimestre
26 - Reunião Pedagógica

Dias Letivos: 22
Dias Acumulados: 129

LEIA-SE: Dia 20 de agosto, sábado

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1 - Início do 3º bimestre
26 - Reunião Pedagógica

Dias Letivos: 22
Dias Acumulados: 129

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
Itapeva, 27 de janeiro de 2016.

Geni Cardoso Müzel Santos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 0015, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

INSTITUI a Comissão Técnica de Implementação e Acompanhamento do Programa Gestão para a Aprendizagem.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementar, organizar e acompanhar o Programa Gestão para a Aprendizagem, destinado aos diretores e coordenadores atuantes nas escolas do Sistema Municipal de Educação de Itapeva, através da parceria entre a Elos Educacional e Fundação Lemann,

RESOLVE

Art. 1º Constituir comissão para implementar, organizar e acompanhar as atividades do Programa Gestão para a Aprendizagem.

Art. 2º A comissão será integrada pelos membros a seguir:

- I- Raquel Santos Ribeiro, RG, 26.718.617-4
- II- Flag Frutuoso Graciliano dos Santos, RG 19.368.872-4
- III- Cristina Luzia Muller Rodrigues – RG nº 22.986.897-6
- IV- Agnaldo Gomes Pereira – RG 26.718.599-6

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 29 de janeiro de 2016.